

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o nº 45/2015, livro D-19 entre si celebram o Município de Petrópolis e **MECÂNICA COMPLETA R.M. COMÉRCIO, TORNEARIA, MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME**, na forma abaixo:

O Município de Petrópolis, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta cidade, denominado Contratante e **MECÂNICA COMPLETA R.M. COMÉRCIO, TORNEARIA, MECÂNICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. ME**, firma estabelecida na Rua Madre Francisca Pia, nº 860, Quarteirão Ingelheim, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.481.546/0001-74, neste ato representada por Marcio Hélio Soares, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 06980620 IFP/RJ e CPF nº 651.531.627-53, residente nesta cidade, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 0058/15 e o disposto no art. 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93 assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de seu objeto, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o que equivale a aproximadamente 25% (vinte cinco por cento), do valor inicialmente contratado; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Para fazer face às despesas do presente aditamento, será observado o Programa de Trabalho nº.21.01.15.122.2014.2103.3390.39.00, fonte 000 e Nota de Empenho nº 222/2016, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da Secretaria de Obras; **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitarem com os ora estabelecidos. E por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas, Claudia de Souza Gomes Rosa da Paz e Lúcia Aparecida Baptista de Souza, brasileiras, funcionárias públicas, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani Secretário de Administração, e de Recursos Humanos, assino.

Petrópolis, 02 de fevereiro de 2016.

Prefeito

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Contratada

Testemunha

Testemunha